



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 31/03/2008
no site desta municipalidade
conforme com o art. 84 do LOM
do município de Iconha - ES.

Carla
Ass. e carimbo do servidor resp.
Ciliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 04

LEI Nº 484/2008, DE 31 DE MARÇO DE 2008

**"AUTORIZA A INCLUSÃO DO PROGRAMA
DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA
NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as inclusões no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa para o exercício de 2008, com as alterações expressas abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL	
010000.010001.01.031.0002.2002.331911300-	Obrigações Patronais
IPASIC	
120000.120001.09.272.0057.2057.331911300-	Obrigações Patronais
SAAE	
110000.110001.17.122.0054.2084.331911300-	Obrigações Patronais
110000.110001.17.512.0054.2086.331911300-	Obrigações Patronais

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, nas dotações abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL		
010000.010001.01.031.0002.2002.331911300-	Obrigações Patronais	1.000,00
IPASIC		
120000.120001.09.272.0057.2089.331911300-	Obrigações Patronais	1.000,00
SAAE		
110000.110001.17.122.0054.2084.331911300-	Obrigações Patronais	1.000,00
110000.110001.17.512.0054.2086.331911300-	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL		
010000.010001.01.031.0002.2002.331901300-	Obrigações Patronais	1.000,00
IPASIC		
120000.120001.09.272.0057.2089.331901300-	Obrigações Patronais	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

SAAE		
110000.110001.17.122.0054.2084.331901300-	Obrigações Patronais	1.000,00
110000.110001.17.512.0054.2086.331901300-	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 4º - A rubrica aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** será utilizado, na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

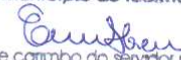
Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir no PPA, na LDO do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 21/03/2008
na ofício desta municipalidade
consoante com o art. 84 da L.O. 1
do município de Iconha - ES.


Ass. e combo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05